



Divisão de Administração

L E I N° 1828

DISPONDO SOBRE: Orçamento Plurianual -
de Investimentos para o triênio 1977 /
1979.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Pru-
dente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de -
Presidente Prudente para o triênio de 1977/1979, constituí-
do pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados na forma
do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, e suas
modificações, e estima, para o período, as Despesas de Capi-
tal em CR\$ 53.703.140,00 (cinquenta e três milhões, setecen-
tos e três mil, cento e quarenta cruzeiros).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de ca-
pital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos pa-
ra o triênio 1977/1979, serão assim distribuídos:

1 - RECURSOS DA RECEITA MUNICIPAL

1.1-Ordinários..	5.264.000,00	8.434.700,00	9.889.100,00	23.587.800,00
1.2-Vinculados..	<u>12.796.740,00</u>	<u>7.437.000,00</u>	<u>9.881.600,00</u>	<u>30.115.340,00</u>
TOTAIS.....	18.060.740,00	15.871.700,00	19.770.700,00	53.703.140,00

ARTIGO 3º - As despesas de capital, programadas nos recursos considera-
dos disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdo -
brar-se-ão da seguinte forma:

A - POR ORGÃO

1. A conta da Receita Municipal

EXECUTIVO:::	17.915.740,00	15.831.700,00	19.685.700,00	53.433.140,00
LEGISLATIVO:	<u>145.000,00</u>	<u>40.000,00</u>	<u>85.000,00</u>	<u>270.000,00</u>
TOTAIS.....	18.060.740,00	15.871.700,00	19.770.700,00	53.703.140,00

B - POR FUNÇÃO

01-Legislativa..	145.000,00	40.000,00	85.000,00	270.000,00
03-Administração e Planejamen- to.....	1.362.640,00	832.600,00	313.000,00	2.508.240,00

062
290



Divisão de Administração

06-Defesa Nacional e Segurança Pública.....	159.000,00	138.000,00	162.100,00	459.100,00
08-Educação e Cultura.....	5.680.600,00	6.971.600,00	9.563.600,00	22.215.800,00
10-Habitação e Urbanismo...	344.000,00	734.800,00	761.300,00	1.840.100,00
11-Indústria, Comércio e Serviços	380.000,00	650.000,00	500.000,00	1.530.000,00
13-Saúde e Saneamento.....	878.500,00	1.241.800,00	1.514.500,00	3.634.800,00
15-Assistência e Previdência.....	38.800,00	45.500,00	50.300,00	134.600,00
16-Transporte..	9.072.200,00	5.217.400,00	6.820.900,00	21.110.500,00
TOTALS.....	18.060.740,00	15.871.700,00	19.770.700,00	53.703.140,00

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

ARTIGO 5º - Fica revogada a Lei nº 1759, de 11 de dezembro de 1975.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor ao 1º dia de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 1º de dezembro de 1976.

WALTER LEMES SOARES,
 Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, 1º de dezembro de 1976.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
 Diretor.